

DE ACORDO COM O EDITAL 002/2026



ITAJAÍ-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - SANTA CATARINA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ História e Geografia do Município
- ▶ Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas
- ▶ Competência Digital/TIC
- ▶ Noções de Administração Pública
- ▶ Conhecimentos Específicos



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





GCM ITAJAÍ-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - SANTA CATARINA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

EDITAL 001/2026

CÓD: OP-024JH-26
7908403595495

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos: Identificação de informações explícitas em textos administrativos, institucionais e normativos; compreensão do sentido global do texto; realização de inferências simples	9
2. Coesão e coerência textual: reconhecimento de mecanismos básicos de articulação de ideias.....	17
3. Identificação de conectivos e relações de sentido diretas.....	18
4. Gramática funcional aplicada: domínio das regras gramaticais de uso corrente, com ênfase em concordância, regência, pontuação e ortografia	20
5. Aplicação da norma padrão em situações práticas.....	25
6. Vocabulário e linguagem institucional: compreensão de vocabulário de uso comum em documentos públicos e comunicações oficiais	26
7. Tipologia e gêneros textuais institucionais: reconhecimento dos principais gêneros do contexto público, como ofício, memorando, portaria e despacho, e suas finalidades	29

História e Geografia do Município

1. Formação histórica do Município: origem, processos de colonização, com destaque para a colonização europeia, desenvolvimento portuário e consolidação urbana	43
2. Aspectos geográficos e territoriais: localização geográfica, limites territoriais, distritos, principais acidentes geográficos, organização do território e inserção no contexto regional	47
3. Aspectos socioeconômicos: atividades econômicas, com destaque para o setor portuário, logístico e industrial; indicadores sociais e desenvolvimento local	51
4. Organização político-administrativa: estrutura do Município, competências constitucionais, Lei Orgânica, organização dos órgãos e serviços públicos.....	56
5. Planejamento e desenvolvimento municipal: políticas públicas locais, instrumentos de planejamento urbano e territorial, sustentabilidade e desafios contemporâneos	73
6. Contexto regional: relações econômicas, logísticas e institucionais do Município com a região	79

Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas

1. Lógica proposicional básica: compreensão de conectivos lógicos, identificação de relações entre proposições e conclusões em argumentos simples	87
2. Raciocínio dedutivo: aplicação em situações-problema objetivas, com base em informações fornecidas	96
3. Sequências, padrões: identificação de padrões em sequências numéricas e lógicas	100
4. Combinatória: resolução de problemas de contagem simples	106
5. Raciocínio proporcional e quantitativo: porcentagens, razões e proporções aplicadas a situações práticas do cotidiano administrativo	108
6. Análise e interpretação de dados: leitura e interpretação de tabelas, gráficos e informações estatísticas básicas	113
7. Resolução de problemas: aplicação integrada de raciocínio lógico e quantitativo na solução de situações práticas	119

ÍNDICE

Competência Digital/TIC

1. Fundamentos do uso de tecnologias no setor público: noções de governo digital e uso de serviços públicos digitais, conforme a Lei nº 14.129/2021	131
2. Ferramentas e ambientes digitais: uso básico de sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, correio eletrônico, navegadores de internet e plataformas de comunicação	139
3. Organização e uso de dados: noções de organização, registro e leitura de dados em planilhas e sistemas informatizados	146
4. Segurança da informação e proteção de dados: cuidados no uso de senhas, prevenção a fraudes digitais, noções de privacidade e proteção de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).....	150
5. Uso ético e responsável da tecnologia: comportamento adequado no uso de recursos digitais e tratamento de informações	164
6. Serviços digitais e atendimento ao cidadão: utilização de portais e sistemas eletrônicos, com base em princípios de transparência e acesso à informação previstos na Lei nº 12.527/2011 (LAI).....	167

Noções de Administração Pública

1. Fundamentos da Administração Pública: princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), organização básica da Administração Pública e distinção entre gestão pública e privada	179
2. Atos administrativos: noções de conceito, requisitos, atributos e efeitos.....	186
3. Licitações e contratos administrativos: noções gerais sobre contratação pública, com base na Lei nº 14.133/2021	198
4. Ética pública e responsabilidade: noções de probidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021), responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e transparência (Lei nº 12.527/2011)	229
5. Gestão pública e organização do trabalho: noções de planejamento, organização, execução e controle das atividades administrativas.....	270
6. Políticas públicas: noções de formulação e implementação de políticas públicas	272
7. Atendimento ao cidadão: princípios de qualidade no atendimento, prestação de serviços públicos e relação com o usuário	273

Conhecimentos Específicos Técnico em Contabilidade

1. Noções de Contabilidade Pública: conceitos básicos de contabilidade aplicada ao setor público; finalidade, objeto e usuários da contabilidade pública; sistemas contábeis (orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); princípios contábeis aplicados ao setor público	283
2. Estrutura básica do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)	286
3. Noções das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)	288
4. Orçamento Público: noções de PPA, LDO e LOA; receita e despesa pública; estágios da receita e da despesa; classificação orçamentária e econômica; empenho, liquidação e pagamento; classificação por natureza da receita e da despesa	293
5. Execução Orçamentária e Financeira: registros contábeis da execução orçamentária; controle de restos a pagar; alterações orçamentárias; conciliação bancária; controle de caixa e extratos bancários; registros básicos de variações patrimoniais	298
6. Registros e Demonstrações Contábeis: lançamentos contábeis básicos; balancetes; balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; demonstrativos contábeis simplificados; noções de prestação de contas; noções de demonstração das variações patrimoniais	303

ÍNDICE

7. Atividades de Apoio Contábil: controle e registro de bens patrimoniais; inventário de bens móveis e imóveis; controle de almoxarifado; organização e guarda de documentos contábeis; controle e atualização de cadastros patrimoniais.....	308
8. Noções de Legislação Aplicada: Lei nº 4.320/1964.....	312
9. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – aspectos básicos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial; normas da Secretaria do Tesouro Nacional aplicáveis à contabilidade pública, com destaque para o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).....	322

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: IDENTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPLÍCITAS EM TEXTOS ADMINISTRATIVOS, INSTITUCIONAIS E NORMATIVOS; COMPREENSÃO DO SENTIDO GLOBAL DO TEXTO; REALIZAÇÃO DE INFERÊNCIAS SIMPLES

SITUAÇÃO COMUNICATIVA

A situação comunicativa é o contexto em que ocorre a interação entre os participantes de um ato comunicativo. Ela compreende os elementos fundamentais da comunicação e é crucial para a interpretação adequada de um texto ou enunciado, seja ele verbal ou não verbal.

Entender a situação comunicativa permite ao leitor identificar as intenções do emissor, a natureza da mensagem, e os fatores que influenciam a recepção pelo destinatário.

► Elementos da Situação Comunicativa

▪ **Emissor:** Aquele que produz e envia a mensagem. Pode ser uma pessoa, instituição ou grupo.

Ex.: Um professor explicando um conceito para seus alunos.

▪ **Receptor:** Quem recebe a mensagem e a interpreta. Pode ser individual ou coletivo.

Ex.: Os alunos que escutam a explicação do professor.

▪ **Mensagem:** O conteúdo transmitido pelo emissor ao receptor.

Ex.: As palavras ou conceitos usados pelo professor na explicação.

▪ **Canal:** O meio pelo qual a mensagem é transmitida. Pode ser oral, escrito, visual ou eletrônico.

Ex.: A fala do professor (oral) ou os slides utilizados na aula (visual).

▪ **Código:** O sistema de sinais compartilhado entre emissor e receptor. Na maioria dos casos, é a língua, mas pode incluir imagens, sons ou gestos.

Ex.: O idioma português usado na explicação.

▪ **Contexto:** O conjunto de circunstâncias que envolve a comunicação, incluindo fatores culturais, sociais, históricos e físicos.

Ex.: A aula em um ambiente escolar, com um tema específico de estudo.

► Importância da Situação Comunicativa

A análise da situação comunicativa é fundamental para compreender as intenções por trás de um texto ou enunciado. Sem considerar o contexto, há o risco de interpretações equivocadas.

Em uma prova, por exemplo, uma questão pode exigir que o candidato interprete um texto considerando as condições em que foi produzido, o público-alvo e o objetivo.

Exemplo prático:

Imagine a seguinte mensagem escrita em uma placa:

“Proibido estacionar das 8h às 18h.”

Para interpretar corretamente, é necessário considerar o contexto da situação comunicativa: trata-se de uma norma reguladora do espaço urbano, destinada a motoristas, que estabelece limites específicos de tempo.

Exemplos de Situações Comunicativas

▪ **Diálogo informal:** Uma conversa entre amigos onde o contexto é mais descontraído, e o código usado pode incluir gírias ou expressões regionais.

▪ **Mensagem:** “Vamos ao cinema hoje?”

▪ **Canal:** Fala direta ou mensagem de texto.

▪ **Texto publicitário:** Uma propaganda com o objetivo de persuadir o consumidor a adquirir um produto.

▪ **Mensagem:** “Aproveite a promoção imperdível desta semana!”

▪ **Canal:** Anúncio visual em redes sociais.

▪ **Documento oficial:** Uma circular enviada por uma empresa para seus colaboradores.

▪ **Mensagem:** “Informamos que haverá uma reunião às 14h na sala 3.”

▪ **Canal:** E-mail corporativo.

► Análise em Concursos Públicos

Em provas, questões sobre situação comunicativa geralmente pedem que o candidato identifique os elementos da comunicação em um texto, analise o contexto de produção ou interprete as intenções do emissor. Para isso, é importante:

▪ **Identificar o objetivo do texto:** Informar, persuadir, instruir, entre outros.

▪ **Reconhecer o público-alvo:** Determina a forma como a mensagem é construída.

▪ **Analisar o contexto cultural e social:** Esses fatores moldam a escolha do código e do tom do enunciado.

A situação comunicativa é um conceito amplo, mas central para a análise textual e a compreensão de mensagens. Ao identificar e compreender seus elementos, o leitor pode interpretar textos com maior precisão, seja no cotidiano ou em situações acadêmicas e profissionais.



AMOSTRA

Esta habilidade é especialmente valorizada em provas de concursos públicos, onde a capacidade de análise contextual é frequentemente testada.

PRESSUPOSIÇÃO E INFERÊNCIA

A pressuposição e a inferência são elementos fundamentais no processo de compreensão textual. Ambas lidam com informações implícitas, mas possuem características distintas. Esses conceitos aparecem frequentemente em provas de concursos públicos, especialmente em questões que exigem a análise do sentido profundo de um texto.

Dominar essas habilidades é essencial para interpretar mensagens de maneira eficaz e precisa.

► Pressuposição

A pressuposição refere-se às informações subentendidas em um enunciado, mas que são consideradas verdadeiras para que a mensagem faça sentido. Trata-se de elementos implícitos que não são afirmados diretamente, mas que o emissor assume que o receptor já conhece ou aceita.

Características da Pressuposição:

- É subentendida, mas fundamental para a compreensão do enunciado.
- Geralmente, permanece verdadeira mesmo que a frase seja negada.

Ex.: “Ana parou de fumar.”

- **Pressuposição:** Ana fumava antes.

Se a frase for negada (“Ana não parou de fumar”), a pressuposição ainda se mantém.

“O evento será transferido para outro local.”

- **Pressuposição:** Já havia um local previamente definido para o evento.

Uso em Concursos:

Em questões de interpretação textual, a pressuposição costuma ser abordada para testar a capacidade do candidato de identificar informações implícitas no texto.

Questão modelo:

Leia a frase: “João voltou para casa.”

O que se pode pressupor?

- (A) João nunca saiu de casa.
(B) João estava em casa anteriormente.

Resposta correta: (B) João estava em casa anteriormente.

► Inferência

A inferência consiste na construção de significados que vão além do que está explicitamente dito no texto. Diferentemente da pressuposição, a inferência é uma conclusão lógica que o leitor ou ouvinte faz com base nas informações fornecidas pelo enunciado.

Características da Inferência:

- É uma dedução que depende do contexto e do conhecimento prévio do leitor.
- Pode variar de acordo com a interpretação individual.

Ex.: “Joana saiu de casa levando um guarda-chuva.”

- **Inferência:** Provavelmente, Joana espera que vá chover.

“Pedro não foi trabalhar porque estava doente.”

- **Inferência:** Pedro está impossibilitado de trabalhar devido à doença.

► Diferenças entre Pressuposição e Inferência

Aspecto	Pressuposição	Inferência
Definição	Informação implícita assumida como verdadeira.	Conclusão lógica com base no texto.
Origem	Está na construção gramatical do enunciado.	Depende da interpretação do leitor.
Necessidade do texto	Essencial para a compreensão do enunciado.	Complementa o significado do texto.

Exemplo Comparativo: “Clara voltou ao trabalho.”

- **Pressuposição:** Clara estava afastada do trabalho.
- **Inferência:** Clara provavelmente superou o motivo de seu afastamento.

► Estratégias para Identificação**Para reconhecer pressuposições:**

- **Pergunte-se:** “O que precisa ser verdadeiro para que esta frase faça sentido?”
- Analise expressões típicas que carregam pressuposições, como voltar, parar, continuar, começar.

Para identificar inferências:

- Observe as informações explícitas e o contexto do texto.
- Relacione essas informações ao conhecimento prévio ou à lógica subjacente.

A distinção entre pressuposição e inferência é essencial para a interpretação textual, pois ambas enriquecem a compreensão das mensagens. A pressuposição está diretamente ligada à estrutura do texto e às informações subentendidas, enquanto a inferência depende de uma análise lógica por parte do leitor.

Em provas de concursos, questões sobre esses temas avaliam a capacidade de identificar informações implícitas e deduzir significados, habilidades indispensáveis para uma leitura eficiente e crítica.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO

FORMAÇÃO HISTÓRICA DO MUNICÍPIO: ORIGEM, PROCESSOS DE COLONIZAÇÃO, COM DESTAQUE PARA A COLONIZAÇÃO EUROPEIA, DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO E CONSOLIDAÇÃO URBANA

A história de Itajaí, um dos mais importantes municípios de Santa Catarina, se inicia a partir de uma formação étnica diversificada. À cultura indígena, somaram-se as contribuições de imigrantes de diversas etnias. O próprio nome da cidade, que já experimentou diversas variações, é herança dos tupi-guaranis: os índios chamaram de “Táahy”, “Tajay”, “Tajahug”, “Jatahy” e “Itajaí”, o rio das pedras.

A ocupação das terras de Itajaí pelo homem branco tem em seu ponto de partida o Tratado de Tordesilhas, estabelecido entre Portugal e Espanha em 1494. No acordo, ficou compreendido que nos limites do referido Tratado, as terras do litoral catarinense até Laguna, no Sul do estado, pertenceriam a Portugal.

Assim, uma ocupação portuguesa nestes locais foi iniciada com o objetivo de defender essas terras de invasões estrangeiras e, a partir do século 17, a perspectiva de exploração de minas de ouro e pedras preciosas trouxe mais interessados em ocupar as margens do rio Itajaí-Açu.

Por aqui, um dos primeiros colonizadores foi João Dias de Arzão, um paulista que há tempo procurava minas de ouro e outros metais preciosos pelo interior do Brasil. Por isso, ele requereu e obteve uma sesmaria, às margens do rio Itajaí-Açu, para construir uma moradia. Arzão era companheiro do fundador de São Francisco do Sul, Manuel Lourenço de Andrade, que em 1658 trouxe também toda a família para trabalhar na extração de ouro no local.

João Dias, porém, não tinha a intenção de fundar uma povoação, nem empreendeu meios para tal. Sem sucesso na extração do metal precioso, passou a viver às margens da foz do rio Itajaí-Mirim. Naquele momento, grupos indígenas, entre os quais os Botocudos, os Tapuias e Carijós, ocuparam as terras que posteriormente seriam tomadas pelos colonizadores.

Quase cem anos mais tarde, em 1750, a chegada dos primeiros imigrantes da Ilha da Madeira e Arquipélago dos Açores daria novo impulso à colonização portuguesa. Em 1777, a invasão de uma esquadra espanhola na Ilha do Desterro, atual Florianópolis, provocaria o êxodo de comunidades luso-açorianas para o norte da então Capitania de Santa Catarina.

► 200 anos de colonização

No século 18, a grande atividade econômica desenvolvida nas terras de Itajaí era a extração de madeira, o que ocasionou o ajuntamento de moradores açorianos, que foram se fixando por toda a região. Em 1820, a abundância deste recurso natural motivou a chegada de Antônio Menezes Vasconcelos de Drummond,

de apenas 25 anos de idade. Esse momento é um marco na história da colonização de Itajaí, que hoje completa 200 anos, pois foi quando se iniciou a distribuição de terras, construção de ruas e praças.

No século 19, o comércio ganhou destaque entre os moradores, pois o povoamento local mantinha contato com outras vilas do litoral catarinense. Em uma dessas atividades de mercado, Agostinho Alves Ramos, um comerciante português, chegou pela primeira vez à foz do rio Itajaí-Açu, em 1823, onde se estabeleceu com sua mulher, Ana Maria Rita. Sócio de uma casa comercial em Desterro, ele requereu ao bispo do Rio de Janeiro a criação de um curato. O pedido resultou na criação do Curato do Santíssimo Sacramento de Itajahy e a construção da Igreja da Imaculada Conceição (Igrejinha Velha) por Simeão, escravo de Agostinho.

Em 1833, nasceu o Distrito de Itajaí que, mais tarde – em 15 de junho de 1860 –, alcançaria a condição de município. Ainda nesse ano, já se encontravam fixados os primeiros colonos de origem germânica, os quais também influenciaram fortemente o desenvolvimento regional. Mais recentemente, imigrantes japoneses integram a rica miscigenação cultural deste importante município catarinense.

ITAJAÍ E SUA FORMAÇÃO HISTÓRICA NO LITORAL CATARINENSE

A formação histórica do Município de Itajaí está profundamente ligada à ocupação do litoral de Santa Catarina, à presença indígena anterior à colonização europeia, à colonização luso-brasileira, à chegada de imigrantes europeus e, sobretudo, ao desenvolvimento do porto. A cidade nasceu e se consolidou em torno de uma posição geográfica estratégica: a foz do rio Itajaí-Açu, ponto de encontro entre o interior do Vale do Itajaí e o Oceano Atlântico.

Essa localização foi decisiva para o desenvolvimento local. O rio funcionou, durante muito tempo, como caminho natural de circulação de pessoas, mercadorias, madeira, alimentos e produtos agrícolas. Antes da expansão das rodovias modernas, os rios tinham papel essencial na integração territorial. No caso de Itajaí, o Itajaí-Açu permitiu a comunicação entre o litoral e o interior, favorecendo a ocupação do vale, o comércio regional e a formação de uma economia voltada ao transporte e ao escoamento da produção.

A região onde hoje se localiza Itajaí já era habitada por povos indígenas antes da chegada dos europeus. Esses povos conheciam os rios, as matas, os manguezais, o litoral e os recursos naturais locais. Viviam da pesca, da coleta, da caça, do manejo ambiental e de práticas agrícolas. A colonização europeia, como ocorreu em grande parte do Brasil, alterou profundamente essa realidade, provocando deslocamentos, conflitos, perdas territoriais e mudanças culturais.

AMOSTRA

A ocupação colonial portuguesa no litoral catarinense teve relação com a defesa do território, com a navegação, com a pesca, com pequenas atividades agrícolas e com a necessidade de consolidar a presença portuguesa no sul do Brasil. Santa Catarina ocupava posição estratégica entre o Sudeste, o Rio da Prata e as áreas de fronteira disputadas por portugueses e espanhóis. Por isso, o litoral catarinense recebeu atenção especial da Coroa portuguesa, especialmente a partir do século XVIII.

Itajaí começou a se destacar como ponto de passagem, povoamento e comércio. A presença do rio e da barra marítima favoreceu a formação de um núcleo populacional com vocação portuária. Com o tempo, esse núcleo deixou de ser apenas área de passagem e se transformou em povoado, depois em vila e, posteriormente, em município com identidade própria.

A colonização europeia foi decisiva para a história regional. Além da presença luso-brasileira, o Vale do Itajaí recebeu significativa imigração europeia, especialmente de alemães, italianos e outros grupos. Embora Blumenau seja frequentemente lembrada como símbolo da colonização alemã no vale, Itajaí teve papel fundamental como porta de entrada, ponto de apoio, área comercial e centro de escoamento da produção desses núcleos coloniais.

O desenvolvimento portuário transformou Itajaí em uma cidade de grande importância econômica. O porto organizou a vida urbana, atraiu atividades comerciais, estimulou serviços, gerou empregos e conectou o município a circuitos econômicos regionais, nacionais e internacionais. A partir dele, Itajaí passou a exercer papel central na economia catarinense.

A consolidação urbana do município ocorreu de forma gradual. O crescimento populacional, a expansão do comércio, a instalação de equipamentos públicos, a formação de bairros, a melhoria dos transportes e a ampliação das atividades portuárias contribuíram para transformar o antigo núcleo litorâneo em cidade estruturada. A história de Itajaí, portanto, pode ser compreendida como resultado da articulação entre rio, mar, imigração, comércio, porto e urbanização.

OCUPAÇÃO INICIAL: POVOS INDÍGENAS, AMBIENTE NATURAL E COLONIZAÇÃO LUSO-BRASILEIRA

Antes da colonização europeia, a região de Itajaí era ocupada por populações indígenas que viviam em interação direta com o ambiente costeiro e fluvial. O litoral catarinense, os rios, os manguezais, as restingas e as áreas de mata ofereciam alimentos, rotas de deslocamento e recursos para a vida cotidiana. A pesca, a coleta de mariscos, a caça e o uso de plantas nativas eram práticas fundamentais dessas populações.

Esses grupos possuíam conhecimentos profundos sobre o território. Conheciam os ciclos das marés, os locais adequados para pesca, os caminhos fluviais, as espécies vegetais úteis para alimentação, cura e construção, além de desenvolverem formas próprias de organização social e espiritualidade. Assim, a história de Itajaí não começa com os europeus; ela possui uma etapa anterior, indígena, que precisa ser reconhecida como parte essencial da formação local.

Com a chegada dos europeus ao litoral sul do Brasil, a dinâmica territorial começou a mudar. A colonização portuguesa tinha interesses econômicos, militares e estratégicos. A Coroa portuguesa buscava garantir o domínio sobre a costa, proteger

rotas marítimas e impedir avanços de outras potências europeias. Santa Catarina, por sua localização, era uma área sensível para a defesa do território colonial.

No litoral catarinense, a colonização portuguesa desenvolveu-se por meio de povoados, concessões de terras, atividades agrícolas, pesca, criação de animais e pequenos portos. Em várias áreas, a ocupação foi lenta, pois o território apresentava matas densas, rios sujeitos a cheias e dificuldades de comunicação terrestre. Por isso, os rios foram tão importantes. Eles funcionavam como estradas naturais.

No caso de Itajaí, o rio Itajaí-Açu foi o principal eixo de ocupação. Sua foz oferecia condições para a navegação e para a formação de um ponto de apoio entre o mar e o interior. A partir dessa posição, tornou-se possível estabelecer contato com áreas mais afastadas, transportar mercadorias e estimular o povoamento do vale.

A colonização luso-brasileira introduziu novas formas de uso da terra. A agricultura, a criação de animais, a abertura de caminhos, a construção de capelas e a formação de pequenos povoados passaram a modificar a paisagem. As áreas próximas ao rio e à barra foram valorizadas pela possibilidade de transporte e comércio.

Esse processo também provocou impactos sobre as populações indígenas. A expansão colonial reduziu territórios tradicionais, alterou modos de vida e gerou conflitos. Muitos indígenas foram deslocados, incorporados de forma subordinada à sociedade colonial ou tiveram sua presença apagada dos registros oficiais. Apesar disso, a herança indígena permaneceu em nomes de lugares, conhecimentos sobre a natureza, práticas alimentares e elementos culturais regionais.

Durante a fase inicial de ocupação, Itajaí ainda não era uma cidade consolidada. Era uma área de passagem, povoamento disperso e apoio à navegação. A economia local estava ligada à subsistência, à pesca, ao comércio regional e ao transporte fluvial. A vida social organizava-se em torno de pequenas propriedades, famílias pioneiras, atividades religiosas e contatos com outros núcleos do litoral catarinense.

Com o tempo, a importância da foz do Itajaí-Açu aumentou. A região passou a servir como ponto de conexão entre o litoral e o interior. Esse papel seria decisivo para o futuro do município, principalmente quando a colonização europeia se intensificou no Vale do Itajaí. Itajaí passaria a desempenhar a função de porta de entrada e saída para pessoas, produtos e mercadorias.

COLONIZAÇÃO EUROPEIA E FORMAÇÃO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ

A colonização europeia teve papel decisivo na formação histórica de Itajaí e de todo o Vale do Itajaí. A partir do século XIX, Santa Catarina passou a receber levas de imigrantes europeus, especialmente alemães, italianos, portugueses, açorianos e outros grupos que contribuíram para o povoamento, a agricultura, o comércio, o artesanato, a pequena indústria e a formação de núcleos urbanos.

É importante distinguir dois processos complementares. De um lado, havia a ocupação luso-brasileira mais antiga, ligada ao litoral, à pesca, à navegação e às pequenas atividades agrícolas. De outro, desenvolveu-se a colonização europeia do interior do vale, com destaque para imigrantes alemães e italianos que

RACIOCÍNIO LÓGICO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

LÓGICA PROPOSICIONAL BÁSICA: COMPREENSÃO DE CONECTIVOS LÓGICOS, IDENTIFICAÇÃO DE RELAÇÕES ENTRE PROPOSIÇÕES E CONCLUSÕES EM ARGUMENTOS SIMPLES

LÓGICA PROPOSICIONAL

Um predicado é uma sentença que contém um número limitado de variáveis e se torna uma proposição quando são dados valores às variáveis matemáticas e propriedades quaisquer a outros tipos.

Um predicado, de modo geral, indica uma relação entre objetos de uma afirmação ou contexto.

Considerando o que se conhece da língua portuguesa e, intuitivamente, predicados dão qualidade aos sujeitos, relacionam os sujeitos e relacionam os sujeitos aos objetos.

Para tal, são usados os conectivos lógicos $\neg, \Rightarrow, \rightarrow, \wedge, \vee$, mais objetos, predicados, variáveis e quantificadores.

Os objetos podem ser concretos, abstratos ou fictícios, únicos (atômicos) ou compostos.

Logo, é um tipo que pode ser desde uma peça sólida, um número complexo até uma afirmação criada para justificar um raciocínio e que não tenha existência real!

Os argumentos apresentam da lógica dos predicados dizem respeito, também, àqueles da lógica proposicional, mas adicionando as qualidades ao sujeito.

As palavras que relacionam os objetos são usadas como quantificadores, como um objeto está sobre outro, um é maior que o outro, a cor de um é diferente da cor do outro; e, com o uso dos conectivos, as sentenças ficam mais complexas.

Por exemplo, podemos escrever que um objeto é maior que outro e eles têm cores diferentes.

Somando as variáveis aos objetos com predicados, as variáveis definem e estabelecem fatos relativos aos objetos em um dado contexto.

Vamos examinar as características de argumentos e sentenças lógicas para adentrarmos no uso de quantificadores.

No livro Discurso do Método de René Descartes, encontramos a afirmação: "(1ª parte): "...a diversidade de nossas opiniões não provém do fato de serem uns mais racionais que outros, mas somente de conduzirmos nossos pensamentos por vias diversas e não considerarmos as mesmas coisas. Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem."

Cabe aqui, uma rápida revisão de conceitos, como o de argumento, que é a afirmação de que um grupo de proposições gera uma proposição final, que é consequência das primeiras. São ideias lógicas que se relacionam com o propósito de esclarecer pontos de pensamento, teorias, dúvidas.

Seguindo a ideia do princípio para o fim, a proposição é o início e o argumento o fim de uma explanação ou raciocínio, portanto essencial para um pensamento lógico.

A proposição ou sentença a é uma oração declarativa que poderá ser classificada somente em verdadeira ou falsa, com sentido completo, tem sujeito e predicado.

Por exemplo, e usando informações multidisciplinares, são proposições:

I – A água é uma molécula polar;

II – A membrana plasmática é lipoprotéica.

Observe que os exemplos acima seguem as condições essenciais que uma proposição deve seguir, i.e., dois axiomas fundamentais da lógica, [1] o princípio da não contradição e [2] o princípio do terceiro excluído, como já citado.

O princípio da não contradição afirma que uma proposição não ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

O princípio do terceiro excluído afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, jamais uma terceira opção.

Após essa pequena revisão de conceitos, que representaram os tipos de argumentos chamados válidos, vamos especificar os conceitos para construir argumento inválidos, falaciosos ou sofisma.

► Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior é a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

- De duas premissas negativas, nada se conclui;
- De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;
- A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;
- De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um "conectivo".

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

AMOSTRA

Características de uma proposição

- Tem sujeito e predicado;
- É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);
- Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

É regida por princípios ou axiomas:

- **Princípio da não contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.
- **Princípio do terceiro excluído:** toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.
- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplos:

- A água é uma substância polar.
- A membrana plasmática é lipoprotéica.
- As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima

São eles:

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	$\neg$
Disjunção não exclusiva	ou	$\vee$
Conjunção	e	$\wedge$
Condicional	Se... então	$\rightarrow$
Bicondicional	Se e somente se	$\leftrightarrow$

► **Tabelas verdade**

As tabelas-verdade são ferramentas utilizadas para analisar as possíveis combinações de valores lógicos (verdadeiro ou falso) das proposições. Elas permitem compreender o comportamento lógico de operadores como negação, conjunção e disjunção, facilitando a verificação da validade de proposições compostas. Abaixo, apresentamos as tabelas-verdade para cada operador,

Negação

A partir de uma proposição p qualquer, pode-se construir outra, a negação de p , cujo símbolo é $\neg p$.

Exemplos:

- A água é uma substância não polar.
- A membrana plasmática é não lipoprotéica.

Tabela-verdade para p e $\neg p$.

p	$\neg p$
V	F
F	V

Os símbolos lógicos para construção de proposições compostas são: $\wedge$ (lê-se e) e $\vee$ (lê-se ou).

Conectivo e

Colocando o conectivo $\wedge$ entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \wedge q$, denominada conjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : o aminoácido fenilalanina é apolar.
- $p \wedge q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica e o aminoácido fenilalanina é apolar.

Tabela-verdade para a conjunção

Axioma: a conjunção é verdadeira se, e somente se, ambas as proposições são verdadeiras; se ao menos uma delas for falsa, a conjunção é falsa.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Conectivo ou

Colocando o conectivo $\vee$ entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \vee q$, denominada disjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.
- $p \vee q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica ou substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

Tabela-verdade para a disjunção

Axioma: a disjunção é verdadeira se ao menos das duas proposições for verdadeira; se ambas forem falsas, então a disjunção é falsa.

COMPETÊNCIA DIGITAL/TIC

FUNDAMENTOS DO USO DE TECNOLOGIAS NO SETOR PÚBLICO: NOÇÕES DE GOVERNO DIGITAL E USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS, CONFORME A LEI Nº 14.129/2021

LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

Parágrafo único. Na aplicação desta Lei deverá ser observado o disposto nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), 13.460, de 26 de junho de 2017, 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Lei aplica-se:

I - aos órgãos da administração pública direta federal, abrangendo os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União, e o Ministério Público da União;

II - às entidades da administração pública indireta federal, incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, que prestem serviço público, autarquias e fundações públicas; e

III - às administrações diretas e indiretas dos demais entes federados, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, desde que adotem os comandos desta Lei por meio de atos normativos próprios.

§ 1º Esta Lei não se aplica a empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, que não prestem serviço público.

§ 2º As referências feitas nesta Lei, direta ou indiretamente, a Estados, Municípios e ao Distrito Federal são cabíveis somente na hipótese de ter sido cumprido o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo.

Art. 3º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:

I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

II - a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;

III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

V - o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;

VI - o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;

VII - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;

VIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;

IX - a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e, quando couber, com a transferência de sigilo, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

X - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;

XI - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;

XIII - a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;

XIV - a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;

XV - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;

AMOSTRA

XVI - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

XVII - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

XVIII - o cumprimento de compromissos e de padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviços ao Usuário;

XIX - a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XX - o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;

XXI - o apoio técnico aos entes federados para implantação e adoção de estratégias que visem à transformação digital da administração pública;

XXII - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;

XXIII - a implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;

XXIV - o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

XXV - a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e

XXVI - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - (VETADO);

II - autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

III - base nacional de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;

IV - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

V - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

VI - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

VII - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;

VIII - laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos e a participação do cidadão para o exercício do controle sobre a administração pública;

IX - plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;

X - registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas; e

XI - transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública independentemente de solicitações.

Parágrafo único. Aplicam-se a esta Lei os conceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CAPÍTULO II **DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** **E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -** **GOVERNO DIGITAL**

SEÇÃO I **DA DIGITALIZAÇÃO**

Art. 5º A administração pública utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Parágrafo único. Entes públicos que emitem atestados, certidões, diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal poderão fazê-lo em meio digital, assinados eletronicamente na forma do art. 7º desta Lei e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 6º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

Art. 7º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

§ 1º Regulamento poderá dispor sobre o uso de assinatura avançada para os fins de que tratam os seguintes dispositivos:

I - art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012;

II - art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;



NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS (LEGALIDADE, IMPES-
SOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA),
ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
DISTINÇÃO ENTRE GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA**

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No contexto da Administração Pública brasileira, os princípios constitucionais representam diretrizes fundamentais que norteiam a atuação dos agentes públicos e o funcionamento das instituições estatais. Esses princípios estão positivados principalmente no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sendo conhecidos pelo acrônimo LIMPE: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Eles conferem legitimidade, controle e coerência à atuação administrativa, funcionando como balizas indispensáveis para o Estado Democrático de Direito.

O princípio da legalidade, talvez o mais clássico dentre todos, estabelece que o agente público somente pode agir conforme a lei. Ao contrário do particular, que pode fazer tudo o que não for proibido, o administrador público está vinculado ao que a lei expressamente permite. Esse princípio garante previsibilidade e segurança às ações do Estado, assegurando que a atuação da administração esteja subordinada ao ordenamento jurídico. Exemplo prático da aplicação desse princípio ocorre quando um servidor realiza um ato administrativo somente se houver norma legal autorizando tal conduta.

A impessoalidade, por sua vez, determina que a atuação administrativa deve visar o interesse público e não interesses particulares. Isso significa que a Administração não pode favorecer ou prejudicar indivíduos em razão de preferências pessoais, devendo tratar a todos de maneira igualitária. A impessoalidade também está relacionada à vedação da promoção pessoal de autoridades públicas por meio da publicidade oficial dos atos, obras e programas de governo.

A moralidade administrativa, embora de difícil conceituação objetiva, exige que os atos administrativos estejam de acordo com padrões éticos e morais esperados da conduta de um agente público. Este princípio vai além da legalidade estrita: mesmo atos legais podem ser considerados imorais se contrariem valores éticos fundamentais. Assim, o agente público deve agir com boa-fé, honestidade, lealdade às instituições e respeito à dignidade das pessoas. A moralidade administrativa, quando violada, pode ensejar a nulidade de atos e a responsabilização do agente.

O princípio da publicidade impõe a transparência da atuação estatal. Os atos administrativos, como regra, devem ser divulgados para conhecimento da sociedade, possibilitando o controle

social e a fiscalização dos gestores públicos. A publicidade viabiliza o acesso à informação, fortalece a democracia e assegura o direito à informação previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição. Há exceções legítimas, como o sigilo necessário à segurança do Estado e à proteção de dados pessoais, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Por fim, o princípio da eficiência foi incorporado pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e representa a busca por resultados efetivos na atuação da Administração Pública. Envolve a prestação de serviços públicos com qualidade, economicidade e agilidade, promovendo a racionalização dos recursos e a valorização do desempenho dos servidores. A eficiência, assim, exige que o gestor público atue com planejamento, competência técnica e comprometimento com o interesse coletivo.

A compreensão desses princípios constitucionais é essencial não apenas para quem atua na gestão pública, mas também para os candidatos a concursos públicos, que frequentemente se deparam com questões que exigem a correta interpretação desses fundamentos. A banca Vunesp, por exemplo, costuma apresentar enunciados que exploram situações práticas de conflito entre princípios, exigindo do candidato não apenas o conhecimento teórico, mas também a capacidade de ponderação entre valores constitucionais.

Concluindo, os princípios constitucionais da Administração Pública são mais do que normas abstratas: são critérios de atuação, parâmetros de controle e instrumentos de defesa da cidadania.

Eles asseguram a conformidade da atividade administrativa com os valores republicanos, conferindo legitimidade ao poder público e estabilidade às relações jurídicas no âmbito do Estado.

A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

A Administração Pública brasileira é o conjunto de órgãos, entidades, agentes e instrumentos destinados à concretização dos interesses coletivos, por meio da execução das políticas públicas definidas pelo Estado.

Ao tratar da estrutura administrativa estatal, é fundamental compreender como ela se organiza para atender às necessidades da sociedade de forma eficiente, legal e impessoal, sempre em conformidade com os princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A organização da Administração Pública não é aleatória, mas segue uma lógica funcional e jurídica, com o objetivo de garantir a adequada prestação dos serviços públicos e a implementação de políticas públicas. Nesse contexto, o Estado atua através de dois grandes arranjos institucionais: a administração direta e a administração indireta. Esses dois ramos não se sobrepõem, mas se complementam, compondo um sistema interdependente e articulado.

AMOSTRA

A administração direta corresponde aos entes federativos em si, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que exercem suas funções administrativas por meio dos seus órgãos internos. Já a administração indireta é formada por entidades dotadas de personalidade jurídica própria, criadas por lei para desempenhar funções específicas de forma mais descentralizada, como autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Essa distinção é crucial para o estudo do Direito Administrativo e recorrente em provas de concursos, especialmente das bancas como Vunesp, FCC e FGV, que exploram frequentemente as diferenças estruturais, funcionais e jurídicas entre os dois modelos. Enquanto a administração direta atua de forma centralizada e vinculada diretamente ao núcleo do Estado, a administração indireta visa à descentralização administrativa, possibilitando maior especialização e autonomia técnica na execução de políticas públicas.

Outro ponto fundamental é compreender que a descentralização na Administração Pública pode se dar de duas formas: descentralização política, quando há criação de entes autônomos com competências próprias (como Estados e Municípios), e descentralização administrativa, quando o Estado transfere a execução de determinadas atividades a outras entidades da administração indireta ou a particulares, mediante delegação.

A escolha entre uma ou outra forma de organização e execução administrativa não é meramente técnica, mas envolve critérios jurídicos, políticos e sociais. A administração direta, por estar mais próxima do núcleo do poder estatal, tende a ser mais burocrática e controlada, enquanto a administração indireta, ao contar com maior autonomia, pode conferir mais celeridade e especialização na prestação de serviços.

Nesse panorama, é essencial também compreender os regimes jurídicos aplicáveis às entidades administrativas. As autarquias e fundações públicas, por exemplo, sujeitam-se predominantemente ao regime de direito público, o que implica maior controle e vinculação às normas administrativas, inclusive quanto à contratação de pessoal e realização de licitações. Já as empresas públicas e sociedades de economia mista operam, em regra, sob regime de direito privado, ainda que com algumas peculiaridades decorrentes do interesse público envolvido.

Por fim, destaca-se o papel do controle e da supervisão exercidos pela administração direta sobre a administração indireta. Esse controle, denominado tutela administrativa ou vinculação, não retira a autonomia das entidades indiretas, mas assegura que suas atividades estejam alinhadas às políticas e diretrizes do Estado, garantindo a legalidade e legitimidade de sua atuação.

Diante da complexidade e relevância do tema, esta introdução busca fornecer uma visão geral da organização da Administração Pública brasileira, servindo de base para o aprofundamento dos tópicos seguintes, que tratarão em detalhes da composição, finalidade, formas de criação, controle e regime jurídico das entidades administrativas.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA: CONCEITO, COMPOSIÇÃO E FINALIDADE

A administração direta é o núcleo central da atuação do Estado na esfera administrativa. Representa o conjunto de órgãos que integram as pessoas políticas da Federação — União,

Estados, Distrito Federal e Municípios — e que exercem, de forma centralizada, as atividades administrativas necessárias à consecução dos interesses públicos.

Trata-se, portanto, da estrutura básica e originária da organização estatal.

► Conceito de Administração Direta

A administração direta é composta pelos próprios entes federativos, por meio de seus órgãos internos, que não possuem personalidade jurídica própria, mas integram a personalidade jurídica da entidade política a que pertencem. Ela é responsável pela formulação e execução direta das políticas públicas, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É importante destacar que a administração direta atua diretamente na implementação das decisões tomadas pelo governo, organizando e operacionalizando os serviços públicos que competem ao ente federativo, de acordo com suas competências constitucionais.

► Composição da Administração Direta

A composição da administração direta varia conforme o ente federativo, mas, em linhas gerais, envolve os seguintes elementos:

- **Órgãos públicos:** são unidades administrativas internas, sem personalidade jurídica própria, estruturadas hierarquicamente para desempenhar funções específicas. Podem ser classificados como órgãos independentes (como os chefes dos Poderes), órgãos autônomos (como os Ministérios), órgãos superiores (como secretarias estaduais ou municipais) e órgãos subalternos (como departamentos e divisões).

- **Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário:** todos exercem atividades administrativas por meio de seus órgãos. Embora o Executivo concentre a maior parte das funções administrativas, os outros poderes também mantêm estrutura própria para funções de apoio e gestão, como departamentos de pessoal, financeiro e administrativo.

- **Administração centralizada:** na administração direta, as decisões e ações são tomadas dentro da estrutura do próprio ente político, sem que haja delegação de personalidade jurídica para outros entes. Ainda assim, pode haver delegação de competências entre órgãos, respeitada a hierarquia funcional.

► Finalidade da Administração Direta

A principal finalidade da administração direta é a prestação de serviços públicos essenciais à população, de forma direta, célere e eficiente, garantindo o cumprimento das atribuições constitucionais de cada ente federativo. Além disso, a administração direta exerce o controle, a supervisão e a coordenação das entidades da administração indireta, assegurando a unidade e a legalidade das ações administrativas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA: CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO; FINALIDADE, OBJETO E USUÁRIOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA; SISTEMAS CONTÁBEIS (ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DE COMPENSAÇÃO); PRINCÍPIOS CONTÁBEIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO

A Contabilidade Pública, também chamada de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, é o ramo da contabilidade responsável por registrar, controlar, analisar e demonstrar os atos e fatos relacionados à administração dos recursos públicos. Ela se aplica aos entes públicos e às entidades que administram bens, direitos, obrigações, receitas e despesas de natureza pública. Sua importância está diretamente ligada à necessidade de controle, transparência e responsabilidade na utilização do dinheiro público.

Enquanto a contabilidade empresarial tem como foco principal a apuração do resultado econômico de uma entidade privada, a Contabilidade Pública tem uma preocupação mais ampla. Ela observa o patrimônio público, acompanha a execução do orçamento, registra os ingressos e desembolsos financeiros, evidencia obrigações assumidas e fornece informações para a sociedade e para os órgãos de controle. Isso significa que ela não existe apenas para mostrar quanto o governo arrecadou ou gastou, mas também para demonstrar como os recursos foram planejados, executados e transformados em bens, serviços ou obrigações.

Um ponto essencial é compreender que a Contabilidade Pública trabalha com dois grandes enfoques: o orçamentário e o patrimonial. O enfoque orçamentário acompanha a previsão e a arrecadação das receitas, bem como a fixação e a execução das despesas. Já o enfoque patrimonial observa os bens, direitos, obrigações e variações que afetam o patrimônio público. Esses dois enfoques se complementam. O orçamento mostra a autorização para arrecadar e gastar; o patrimônio mostra os efeitos econômicos e financeiros desses atos sobre a entidade pública.

O setor público administra recursos que pertencem à coletividade. Por isso, a contabilidade tem papel fundamental na prestação de contas. Quando um órgão público arrecada tributos, recebe transferências, firma contratos, compra materiais, constrói escolas, paga servidores ou assume dívidas, essas operações precisam ser registradas de forma organizada e confiável. Sem registros adequados, não seria possível avaliar se os recursos foram usados corretamente, se os limites legais foram respeitados ou se a gestão pública está preservando o patrimônio coletivo.

A Contabilidade Pública também serve como instrumento de planejamento e tomada de decisão. Os gestores precisam de informações contábeis para saber quanto ainda podem gastar, quais obrigações precisam ser pagas, qual é a disponibilidade

financeira, quais bens pertencem ao ente público e quais compromissos já foram assumidos. Assim, a contabilidade não é apenas um mecanismo de controle posterior, mas também uma ferramenta de gestão no presente.

Outro aspecto relevante é a transparência. A sociedade tem direito de saber como os recursos públicos são utilizados. As demonstrações contábeis, os relatórios fiscais, os balanços e os demais registros permitem que cidadãos, órgãos de controle e representantes políticos acompanhem a atuação do Estado. Dessa forma, a Contabilidade Pública fortalece a cidadania, pois transforma dados administrativos em informações compreensíveis e verificáveis.

FINALIDADE, OBJETO E USUÁRIOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA

A finalidade da Contabilidade Pública é fornecer informações úteis, confiáveis e organizadas sobre a gestão dos recursos públicos. Essas informações permitem controlar a execução do orçamento, acompanhar a situação financeira, demonstrar a composição do patrimônio público e possibilitar a prestação de contas. Em outras palavras, a Contabilidade Pública existe para registrar o que acontece na administração pública e transformar esses registros em informações que ajudem no controle, na transparência e na tomada de decisão.

Uma de suas principais finalidades é o controle da execução orçamentária. O orçamento público representa o planejamento anual das receitas e despesas. Nele são estimados os recursos que o ente público pretende arrecadar e fixadas as despesas que poderão ser realizadas. A contabilidade acompanha esse processo desde a previsão da receita e a autorização da despesa até a arrecadação, o empenho, a liquidação e o pagamento. Com isso, é possível verificar se a administração está obedecendo aos limites autorizados e se os recursos estão sendo aplicados conforme o planejamento.

Outra finalidade importante é demonstrar a situação patrimonial. O patrimônio público é formado pelo conjunto de bens, direitos e obrigações pertencentes ao ente público. Fazem parte desse patrimônio, por exemplo, imóveis, veículos, equipamentos, créditos a receber, dívidas, empréstimos, restos a pagar e demais obrigações. A contabilidade registra as alterações nesse patrimônio, permitindo saber se houve aumento, redução, conservação ou deterioração dos recursos administrados.

A Contabilidade Pública também tem a finalidade de apoiar a prestação de contas. Como o gestor público administra recursos que não pertencem a ele, mas à coletividade, precisa demonstrar como esses recursos foram utilizados. A prestação de contas exige documentos, registros e demonstrações que comprovem a regularidade dos atos praticados. Nesse sentido, a contabilidade funciona como base técnica para verificar se a gestão foi realizada de forma responsável.

AMOSTRA

O objeto da Contabilidade Pública é o patrimônio público. Isso significa que ela se preocupa com os bens, direitos e obrigações das entidades públicas. No entanto, no setor público, o orçamento tem papel tão relevante que a contabilidade também acompanha de forma detalhada sua aprovação e execução. Assim, embora o patrimônio seja o objeto central, o orçamento aparece como elemento essencial de controle, pois a administração pública só pode realizar despesas dentro das autorizações legais.

Os usuários da Contabilidade Pública são todos aqueles que precisam das informações geradas por ela. Entre os usuários internos estão os gestores, administradores, servidores responsáveis pelo planejamento, ordenadores de despesa e demais agentes que participam da administração dos recursos. Eles utilizam as informações contábeis para planejar ações, controlar gastos, verificar disponibilidade financeira, acompanhar contratos e tomar decisões.

Entre os usuários externos estão a sociedade, os órgãos de controle, o Poder Legislativo, instituições financeiras, fornecedores e demais interessados na gestão pública. A sociedade utiliza essas informações para acompanhar a aplicação dos recursos. Os órgãos de controle analisam a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. O Legislativo fiscaliza a execução do orçamento e aprecia as contas do chefe do Poder Executivo. Fornecedores e instituições financeiras podem usar informações contábeis para avaliar a capacidade de pagamento do ente público.

Desse modo, a Contabilidade Pública tem uma função social muito relevante. Ela aproxima a administração pública da sociedade, pois permite que os atos de gestão sejam registrados, demonstrados e avaliados. Quanto mais clara e confiável for a informação contábil, maior será a capacidade de fiscalização, planejamento e controle.

SISTEMAS CONTÁBEIS: ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DE COMPENSAÇÃO

Os sistemas contábeis representam formas de organizar os registros da Contabilidade Pública conforme a natureza das informações controladas. Tradicionalmente, são estudados quatro sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Cada um deles evidencia um aspecto da administração pública, mas todos se relacionam entre si. Essa divisão facilita a compreensão dos fatos registrados e permite acompanhar o orçamento, o dinheiro disponível, o patrimônio e os atos que podem produzir efeitos futuros.

O sistema orçamentário registra os atos e fatos relacionados ao orçamento público. Ele acompanha a previsão da receita e a fixação da despesa, bem como suas alterações ao longo do exercício. Também registra a execução orçamentária, demonstrando a arrecadação das receitas e a realização das despesas. Por meio desse sistema, é possível saber quanto foi autorizado, quanto já foi executado e quanto ainda pode ser utilizado.

No sistema orçamentário, a receita pública passa por etapas como previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, conforme a natureza do ingresso. Já a despesa pública passa por etapas como fixação, empenho, liquidação e pagamento. O empenho representa a reserva de parte da dotação orçamentária para determinada despesa. A liquidação verifica se o credor cumpriu sua

obrigação, como entregar um bem ou prestar um serviço. O pagamento é a saída efetiva do recurso financeiro. Esse controle é indispensável para evitar gastos sem autorização e para garantir o cumprimento do orçamento.

O sistema financeiro registra os ingressos e saídas de recursos financeiros. Ele está ligado ao caixa, aos bancos, às disponibilidades e aos fluxos de dinheiro. Sua função é demonstrar a movimentação financeira do ente público, evidenciando quanto entrou, quanto saiu e qual é a disponibilidade existente. Nem todo fato orçamentário gera imediatamente movimentação financeira. Uma despesa pode ser empenhada e liquidada antes de ser paga. Da mesma forma, pode haver ingresso financeiro que não represente receita orçamentária, como cauções e depósitos de terceiros.

O sistema patrimonial registra os bens, direitos, obrigações e variações patrimoniais. Ele demonstra a composição do patrimônio público e as alterações que ocorrem ao longo do tempo. Por exemplo, a compra de um veículo aumenta os bens do ente público. A contratação de uma dívida aumenta suas obrigações. A depreciação de um bem representa redução do valor patrimonial. O reconhecimento de um crédito a receber aumenta os direitos. Esse sistema é essencial porque mostra que a gestão pública não se resume ao orçamento anual; ela também envolve a preservação e a adequada mensuração do patrimônio.

O sistema de compensação registra atos administrativos que não alteram imediatamente o patrimônio, mas que podem produzir efeitos futuros. São exemplos os contratos assinados, garantias recebidas ou concedidas, convênios, avais, responsabilidades por bens de terceiros e outros controles que precisam ser acompanhados. Esses atos ainda não representam necessariamente uma receita, uma despesa, um direito ou uma obrigação definitiva, mas podem gerar consequências futuras para a entidade pública.

A compreensão desses sistemas evita confusões comuns. O sistema orçamentário responde à pergunta: o que foi autorizado e executado no orçamento? O sistema financeiro responde: houve entrada ou saída de dinheiro? O sistema patrimonial responde: o patrimônio aumentou, diminuiu ou mudou de composição? O sistema de compensação responde: existem atos controlados que podem afetar a entidade no futuro?

Assim, os sistemas contábeis permitem uma visão ampla da administração pública. Eles mostram que um mesmo evento pode ter efeitos diferentes. A compra de um equipamento, por exemplo, envolve autorização orçamentária, futura saída financeira e incorporação de um bem ao patrimônio. Portanto, a análise contábil no setor público exige observar o fato sob mais de uma perspectiva.

PRINCÍPIOS CONTÁBEIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO

Os princípios contábeis aplicados ao setor público orientam a forma como os fatos devem ser reconhecidos, mensurados, registrados e evidenciados. Eles servem para garantir que a informação contábil seja confiável, comparável, compreensível e útil. No setor público, esses princípios ganham importância especial porque a administração dos recursos públicos deve obedecer a critérios técnicos, legais e éticos.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

